

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02984/2022

DATA: 23/11/2022

PROCESSO Nº 10433589/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa MARTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA , estabelecida na CE 253, NULL, bairro ZONA RURAL, CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.053/0001-55 e CGF nº 06.197.411-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | 84774090 | MÁQUINA PARA MOLDAR ESPUMAS A VACUO DE ALTA PRESSÃO EM FORMA CILINDRICA, MODELO YU-180Y-C, NUMERO DE SERIE 202207001, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, COM DIAMETRO INTERNO DE 850MM E COMPRIMENTO DE 1650MM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO (OLEO) INCLUSO COM VOLTAGEM DE 380 VOLTS, 60HZ, 3HP, FABRICADA POR DONGGUAN DALINGSAN. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

